

H. W. J.

Lei nº 1/63

Determina prazo para apresentação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1963.

Considerando que o Prefeito eleito deste Município tomou posse no dia 31 de janeiro p. passado;

Considerando que o prazo para apresentação da Proposta Orçamentária ao corrente exercício já se expirou;

Considerando entretanto que a administração não poderá prescindir dessa Lei de meios;

O Chefe do Executivo Municipal de Alfredo Wagner, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal Deputada e eu sanciono a Lei do seguinte teor:

Art. 1º)- Fica por esta Lei, prorrogado o prazo para apresentação da Proposta Orçamentária ao corrente exercício, até o dia 20 do corrente mês e ano.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner,
em 6 de fevereiro de 1963.-

Alfredo Wagner Junr
Prefeito Municipal

Lei nº 1/63 do Legislativo